



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.235/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 16 E 17/06/2022 (QUINTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIO BONITO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXV, do artigo 68º da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

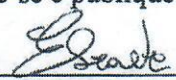
Art. 1º É considerado ponto facultativo no dia 16 (dezesesseis) de junho (quinta-feira) e no dia 17 (dezesete) de junho (sexta-feira) do corrente ano, nas repartições públicas municipais no Município de Rodeio Bonito/RS, em virtude do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeio Bonito-RS, 13 de junho de 2022.


Paulo Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


Eroni Celso Stacke
Secretário da Administração e Planejamento.

PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL
Rodeio Bonito - RS

De 13 / 06 / 2022





Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000
Fone: 55 3798 1155 | Fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.204/0001-86